

MINUTO DA EDUCAÇÃO – 29/11/2023

Tema: Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 (Educação em Tempo Integral)

Você sabia que o programa de Educação em Tempo Integral tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica?

Com base na Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, o programa foi instituído visando o incentivo de matrículas na educação básica em tempo integral em todos os sistemas de ensino, diante da importância da permanência do estudante na escola para a realização de suas atividades em tempo igual ou superior a 7 (sete) horas por dia ou um total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Segundo o Ministério da Educação, o Estado do Ceará em sua totalidade, aderiu ao Programa Educação em Tempo Integral.

Isso mostra que o Estado do Ceará está avançando no desenvolvimento educacional de seus estudantes, no objetivo de atender a meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE (pela Lei 13.005/14), cuja vigência de 2014/2024 propõe desenvolver estratégias para induzir a criação de matrículas em tempo integral.

Nesse sentido, o Procurador-Geral de Justiça expediu a Recomendação o Nº 0004/2023/ASPIN aos membros do MPCE para que cobrem dos gestores municipais a criação e a ampliação do ensino integral em escolas públicas do Ceará, com a elaboração da Política em Educação em Tempo Integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com a necessária aprovação pelo respectivo Conselho de Educação, cujo prazo para apresentá-la ao Ministério da Educação é 1º de março de 2024.

Para tanto, considerando a relevância dessa temática e visando subsidiar a atuação dos promotores de Justiça, o CAOEDUC atualizou em seu site o Kit de atuação – Educação em Tempo Integral, disponível site do MPCE.

Até o próximo Minuto da Educação!